



PERCURSOS GERAIS : TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA

PERGUNTAS FREQUENTES

Gestão do programa e áreas de
atuação

2024

DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

SUMÁRIO

O Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia está em seu segundo ciclo e até aqui a equipe gestora teve a oportunidade de compreender as principais dúvidas e questões sobre o programa em suas diversas frentes. Esta cartilha tem como principal objetivo servir como um guia com suas principais dúvidas, além de servir como apoio às equipes dos municípios envolvidas na gestão do programa e na jornada da família.

| | |
|--|-----------|
| GESTÃO DO PROGRAMA | 3 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6 |
| SEGURANÇA ALIMENTAR E AGRICULTURA | 8 |
| INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA | 10 |
| MELHORIA HABITACIONAL | 11 |
| ESPORTE E LAZER | 12 |

1. COM QUEM DEVO ME COMUNICAR CASO EU TENHA ALGUMA DÚVIDA SOBRE O PROGRAMA?

A gestão municipal deve entrar em contato com a Diretoria Regional Sedese (DRS) de referência. A gestão do programa criou grupos no WhatsApp para facilitar a comunicação com a gestão municipal, caso ainda não esteja no grupo, solicite o link para a DRS.

2. QUAL O PERFIL DE FAMÍLIAS QUE DEVEM SER ATENDIDAS PELO PROGRAMA?

Famílias com acesso à água e que tenham aptidão/interesse no desenvolvimento/aprimoramento de suas atividades produtivas (agricultura familiar, alimentos, artesanatos e afins), incluídas no Cadastro Único e prioritariamente em situação de pobreza.

3. O QUE É CAGEC? QUAL A IMPORTÂNCIA DO CAGEC PARA O PROGRAMA PERCURSOS GERAIS?

O CAGEC (Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais) foi criado para dar transparência à situação formal e legal de entes federados, organizações da sociedade civil, fundos municipais e serviços sociais autônomos interessados em formalizar convênios, acordos e outros instrumentos envolvendo a transferência de recursos financeiros e entregas diretas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais para a Gestão Municipal. No âmbito do Percursos Gerais, é necessário que os municípios estejam com o CAGEC Regular para serem contemplados com eventuais transferências diretas para a gestão municipal e entrega de bens para as famílias. Para realizar a consulta, basta acessar o link "<https://www.portalcagec.mg.gov.br>" e clicar na aba "Consulta Pública - Consultar Parceiro/ Convenente".

4. O PROGRAMA ATENDE APENAS COMUNIDADES RURAIS?

Não. Neste ciclo, o Programa foca no atendimento de famílias com acesso à água e que tenham aptidão/interesse no desenvolvimento/aprimoramento de suas atividades produtivas, estejam incluídas no CadÚnico e que estejam prioritariamente em situação de pobreza. Portanto, não é obrigatório que essas famílias estejam em zonas rurais, mas estamos priorizando tais comunidades.

5. QUANDO AS FAMÍLIAS PODEM SER DESLIGADAS DO PROGRAMA?

As famílias podem ser desligadas em dois casos:

- 1) Quando alcançam o perfil de saída, elas deixam de ser beneficiárias diretas do programa por atingirem um nível de autonomia e estabilidade que lhes permite seguir para outros programas, tendo acesso a outras redes de apoio de seguridade social.
- 2) Quando deixam de participar das ações/atividades. Neste caso, uma nova família será contemplada com o Programa.

6. É POSSÍVEL DESENVOLVER OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PRODUTIVA DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PARA ALÉM DA AGRICULTURA FAMILIAR? O PROGRAMA APRESENTA ALGUMA AÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSES CASOS?

Sim. Conforme as ações de inclusão socioprodutiva são iniciadas, é possível mapear e desenvolver outras atividades produtivas para diversificar as oportunidades de atuação das famílias, a partir de uma interlocução constante com a gestão municipal, através dos comitês municipais.

7. O QUE É O COMITÊ MUNICIPAL? QUAIS SÃO SUAS FUNÇÕES?

O Comitê Municipal terá como objetivo promover a integração das instâncias municipais e o acompanhamento local da execução do Programa. Os municípios são responsáveis por montar seus comitês, como orientado pela coordenação do programa e explicitado na cartilha de como montar um Comitê Municipal, vale ressaltar que montar este comitê é de extrema importância para o acompanhamento e execução do programa nos municípios.

8. COMO SERÁ A ARTICULAÇÃO COM OS PARCEIROS QUE PARTICIPARÃO DAS AÇÕES?

A articulação com parceiros, como a Emater e outros, será pactuada inicialmente a nível estadual, sendo de responsabilidade da gestão do programa alinhar com os municípios.

9. EXISTE UM CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES/AÇÕES DO PROGRAMA NOS MUNICÍPIOS?

Sim. A gestão do programa elaborou um cronograma integrado que foi enviado para a gestão de cada município. Para ter acesso ao cronograma, favor entrar em contato com a DRS de referência, informando seu nome e cargo para receber o link.

10. NO MEU MUNICÍPIO NÃO EXISTEM SECRETARIAS RELATIVAS À POLÍTICA DE GERAÇÃO DE RENDA/INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA/HABITAÇÃO/ESPORTES. NESTE CASO, A RESPONSABILIDADE É DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL?

Não. Neste caso, a gestão municipal precisa identificar quem é a pessoa de referência que possui conhecimentos/experiências em políticas públicas anteriores relacionadas ao tema. A atribuição não será transferida para a Secretaria de Assistência Social.

1. COMO PODEMOS UTILIZAR O RECURSO TRANSFERIDO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?

As orientações sobre o uso do recurso transferido foram encaminhadas através de ofício e reafirmadas em reuniões de alinhamento e apoio para o preenchimento dos Planos de Serviços. Além disso, as resoluções SEDESE 57/2023, Resolução CEAS nº 812/2023 e Resolução CIB nº 03/2023 especificam que o incentivo pode ser utilizado para aquisição de bens de consumo, bens permanentes e incremento temporário de equipes para aprimoramento da rede de serviços da Proteção Social Básica - implantação e manutenção de equipes volantes, fortalecimento do acompanhamento familiar e trabalho social com famílias no âmbito do PAIF, do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial. Em caso de dúvidas específicas sobre o uso do recurso, o município deverá fazer contato com o técnico de referência da Subsecretaria de Assistência Social responsável por acompanhá-lo.

2. AS FAMÍLIAS QUE SERÃO ACOMPANHADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PERCURSOS GERAIS PODEM SER FAMÍLIAS JÁ ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO OU PRECISAM SER NOVAS FAMÍLIAS?

As famílias acompanhadas pelo PAIF podem ser famílias já atendidas e/ou acompanhadas pela assistência social do município, contudo, é importante que estas famílias se enquadrem no perfil delimitado pelo Programa. No momento da seleção das famílias é importante estar atento aos perfis das famílias que serão encaminhadas as outras atividades como a distribuição de kit de irrigação e kit de apoio à produção, sendo, nestes casos necessário que as famílias desenvolvam atividades no âmbito da agricultura familiar.

3. A FAMÍLIA DEVE ASSINAR ALGUM DOCUMENTO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA?

Sim. As famílias inseridas no acompanhamento familiar irão assinar o PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) e um Termo de Adesão do Programa Percursos Gerais.

4. A EQUIPE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DEVE ACOMPANHAR TODAS AS VISITAS E ATIVIDADES COM AS FAMÍLIAS?

Não. A Assistência Social irá realizar apenas as visitas e atividades que competem aos profissionais do SUAS. Outras atividades realizadas pelos parceiros do programa serão de responsabilidade destes e os mesmos deverão apenas informar para a Equipe de Assistência Social do município com o intuito de fortalecer a comunicação e a atuação destes profissionais no âmbito do acompanhamento familiar.

5. A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO QUE VAI REALIZAR AS ENTREGAS DE BENS E PROMOVER ATIVIDADES DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA?

Não. No âmbito do programa, a assistência social municipal não será responsável por realizar a entrega de bens para as famílias e nem promover atividades de inclusão socioprodutiva. A assistência social apenas será informada sobre o início destas atividades/entregas.

1. POR QUE SOMENTE 20 FAMÍLIAS RECEBERÃO OS KITS?

O programa entende que é interessante atender famílias que atuam com outras atividades produtivas, para além da agricultura familiar. Sendo assim, a distribuição de kits de irrigação e de apoio à produção será exclusiva para as famílias que trabalham com esta atividade produtiva, entretanto, para as demais ações, famílias que desenvolvem outras atividades produtivas podem ser atendidas, desde que estejam de acordo com o perfil do programa.

2. O QUE DEVO FALAR PARA AS FAMÍLIAS QUE NÃO RECEBERÃO OS KITS?

Explicar o que está indicado no item acima. Caso a família também desenvolva atividade de agricultura familiar, informar que, em caso de eventual disponibilidade orçamentária, ela poderá ser contemplada no âmbito do programa.

3. COMO SERÁ A RETIRADA DOS KITS, O MUNICÍPIO DEVERÁ IR À BELO HORIZONTE PARA A RETIRADA? OU SERÁ ENTREGUE NO MUNICÍPIO?

No caso dos **kits de irrigação**, serão firmados termos de doação para os municípios e, para isto, eles devem estar regulares no CAGEC, e, a partir do termo de doação publicado, o município deverá retirar os kits em Belo Horizonte, na Secretaria de Estado de Agricultura.

No caso dos **kits de apoio à produção**, também serão firmados termos de doação com os municípios, que deverão estar regulares no CAGEC, mas a Emater-MG será a responsável por transportar os kits aos municípios e, posteriormente, entregá-los às famílias a serem atendidas.

4. POSSO RETIRAR OS KITS PARA MEU MUNICÍPIO VIZINHO?

Sim, no caso dos kits de irrigação, em que os municípios farão a retirada em Belo Horizonte, é possível que um município faça a retirada para outro, desde que confira todos os itens e quantitativos e assine um termo de responsabilidade pela retirada.

5. COMO SERÃO REALIZADOS OS DIAGNÓSTICOS DE PERFIL DE ENTRADA E SAÍDA?

Os técnicos locais da Emater, parceira no Programa Percursos Gerais - Trajetória para a Autonomia - realizarão um diagnóstico de perfil de entrada e saída com algumas famílias participantes do Programa para obter informações sobre o perfil das famílias, aspectos da produção como tipos de alimentos produzidos, locais onde comercializam os produtos, principais dificuldades encontradas, se a produção gera algum excedente econômico, aspectos da qualidade da alimentação da família, informações sociais, entre outras. Esse diagnóstico é amostral (em torno de 10% das famílias) e será aplicado quando os kits de insumos produtivos forem entregues às famílias e ao final da execução do Programa, a fim de fornecer informações sobre pontos positivos e de melhoria do Programa e impactos gerados na vida das famílias. Apenas as famílias atendidas com os kits serão consideradas nestes diagnósticos.

6. JUNTAMENTE COM OS KITS DE INSUMOS PRODUTIVOS SERÃO REALIZADAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO?

Sim, os técnicos locais da Emater realizarão oficinas de capacitação em técnicas e manejos de produção para as famílias que receberão os kits de insumos produtivos. As datas e locais de realização das oficinas serão definidas posteriormente e repassadas para a gestão municipal.

1. HAVERÁ FORMAÇÕES ENSINANDO UMA NOVA OCUPAÇÃO DO ZERO?

As ações de Inclusão Produtiva do “Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia” são operacionalizadas através de dois segmentos, sendo eles: “Formação e Orientação Profissional” e “Assessoramento para Escoamento da Produção” que ocorrem, respectivamente, por intermédio de parceria com o Sistemas S, credenciamento de entidades ofertantes de formação/qualificação profissional, e da formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para prestação de serviços de inclusão sócio produtiva. Portanto, as turmas e conteúdos de formação são definidos em conformidade com o levantamento das características e necessidades feito pelo Comitê Municipal e, com os resultados deste mapeamento, será possível aferir se uma nova ocupação será ensinada do zero.

2. HAVERÁ APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA (FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ASSESSORAMENTO E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO)?

No âmbito do segmento de “Assessoramento para Escoamento da Produção” não será oferecido apoio financeiro para a participação das ações. Todavia, vale pontuar que está prevista a entrega de alguns insumos, matérias-primas ou equipamentos básicos necessários para produção local nos setores estratégicos, observando as diretrizes estabelecidas pela Sedese e discussões dos Comitês Municipais, aos empreendimentos que participarem de todas as atividades previstas.

1. O QUE SÃO AS MELHORIAS HABITACIONAIS?

São intervenções em moradias existentes para melhorar suas condições físicas e a qualidade de vida dos moradores, abrangendo vários aspectos básicos que uma casa precisa ter para que a família possa viver com dignidade, como acesso à saneamento básico, materiais de qualidade e espaço adequado para que a família possa conviver.

2. TODA CASA PODE SER REFORMADA E MELHORADA?

Para ser reformada, a casa precisa ter condições mínimas e não pode ter uma estrutura comprometida, o que indicaria a necessidade de construção de uma nova casa. A situação de cada habitação será analisada por um técnico da área de construção civil, que determinará se a casa está segura para receber uma reforma.

3. QUAL TIPO DE REFORMA PODE SER FEITA?

O planejamento da reforma será realizado pela família junto a uma equipe técnica da área de construção civil e poderá abranger as intervenções a seguir:

1. Construção de banheiro exclusivo
2. Instalação de infraestrutura para acesso à água, esgotamento sanitário e energia elétrica
3. Instalação de revestimentos (pisos e paredes)
4. Reforma de coberturas
5. Construção de dormitório
6. Outras, conforme análise técnica

4. POSSO REFORMAR UMA OUTRA CASA QUE TENHO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO?

As melhorias só podem ser feitas nas construções que a família utiliza como moradia, dentro de um mesmo lote.

1. QUANDO SERÃO LANÇADOS NOVOS EDITAIS PARA O MELHOR GERAÇÃO E O GERAÇÃO ESPORTE?

Para o Melhor Geração, serão lançados editais anuais a partir de 2025, contemplando os municípios pertencentes ao ciclo de atendimento do Programa Percursos Gerais: Trajetória para a Autonomia. Referente ao Geração Esporte será lançado um novo edital no primeiro trimestre de 2025, em que os municípios do Percursos Gerais serão priorizados.

2. MEU MUNICÍPIO PARTICIPANTE DO PROGRAMA, TEM PRIORIDADE PARA PARTICIPAR DOS EDITAIS?

Sim. Os municípios que são atendidos pelo Percursos Gerais têm prioridade, mas é necessário participar do edital, enviar a documentação correta e estar com o CAGEC Regular.

3. COMO FUNCIONA A IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS ESPORTIVOS?

A implementação dos Núcleos Esportivos ocorrerá a partir da seleção via edital. Através disso, a implementação dos núcleos ocorrerá via realização de convênio de saída, realizado entre o município e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE).

4. CASO O MUNICÍPIO SEJA CONTEMPLADO PELO EDITAL, COMO SE DÁ A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES? HAVERÁ RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS?

A execução das atividades do Melhor Geração ocorrerá através da realização de no mínimo duas aulas de 50 minutos de atividades físicas e cognitivas para a população idosa em vulnerabilidade social. Os recursos destinados podem ser utilizados para a contratação de profissionais de educação física e demais áreas relacionadas que se fizerem necessárias, bem como a aquisição de materiais esportivos.

Referente ao Geração Esporte o recurso é repassado para contratação de profissionais e aquisição de materiais. As atividades são iniciadas após a capacitação dos profissionais pela equipe técnica do programa.

5. O MUNICÍPIO QUE JÁ RECEBE GERAÇÃO ESPORTE, O QUE DEVE SER FEITO? INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS?

Pensando na trajetória da família estabelecida pelo programa, as famílias acompanhadas pelo programa, caso não estejam incluídas no Geração Esportes, só podem ser incluídas em uma nova edição do Geração Esporte, ou seja, através de um novo edital.



PERCURSOS GERAIS : TRAJETÓRIA PARA **AUTONOMIA**

DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.